

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Da Sra. TEREZA NELMA)

Institui o Dia Nacional das Remadoras Rosa do Brasil de *Dragon Boat* e o Dia Nacional da Remada Rosa das Remadoras Rosa do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam instituídos o Dia Nacional das Remadoras Rosa do Brasil de *Dragon Boat*, a ser comemorado a cada dia 03 de outubro, e o Dia Nacional da Remada Rosa das Remadoras Rosa do Brasil, a ser celebrado anualmente, no primeiro domingo de outubro, mês dedicado ao movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A remada em *dragon boat* é uma atividade náutica milenar, de origem chinesa, realizada em barcos de até 46 pés, com a participação de 22 tripulantes. São vinte remadores (dez de cada lado), um diretor no leme, na popa (parte traseira da embarcação) e um baterista na proa (parte da frente), que é quem toca o tambor que impõe ritmo à remada do grupo.

Em 1996, na Universidade de British Columbia, em Vancouver, no Canadá, o médico Don McKenzie, professor do Departamento de Medicina Esportiva e fisiologista do exercício – além de entusiasta do remo – decidiu pesquisar o efeito do esporte no processo de cura de mulheres que tinham sobrevivido ao câncer de mama.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229327370000>



\* CD229327370000\*

O estudo se contrapunha à literatura médica da época, que não indicava exercícios rigorosos para a parte superior do corpo no caso de pacientes que tivessem tratado câncer de mama por acreditar que esse tipo de esforço poderia provocar o desenvolvimento de linfedema, um efeito colateral debilitante e crônico do tratamento cirúrgico.

Os resultados da pesquisa conduzida pelo Dr. Don McKenzie indicaram que a remada em embarcações como o *dragon boat* é extremamente benéfica para o processo de reabilitação das pacientes que passaram pela mastectomia e retirada de linfonodos axilares. A repetição ritmada de movimentos dos braços e ombros, áreas mais afetadas pelas sequelas desse tipo de tratamento do câncer de mama, fortalece a cadeia peitoral, aumenta a amplitude articular e melhora a circulação, diminuindo e prevenindo o linfedema.

As mulheres que participaram do estudo canadense relataram que, além dos benefícios decorrentes das remadas coletivas em sua condição física, se fortaleceram com o clima de camaradagem e o apoio recebido das colegas remadoras, sentiram-se mais dispostas, mais felizes e com mais vontade de viver.

A partir desse resultado, esse primeiro grupo percebeu que a formação de outras equipes de remo em *dragon boat*, compostas por mulheres como elas, ajudaria a disseminar essa prática que tanto beneficiara sua saúde física e mental. Além disso, a realização de remadas envolvendo essas equipes poderia ser instrumento efetivo para dar visibilidade ao câncer de mama, conscientizar a população sobre as formas de preveni-lo e tratá-lo, assim como mostrar que quem superou a doença pode ter uma vida plena e saudável.

Imbuídas do propósito de divulgar os benefícios do remo em *dragon boat* para mulheres que tiveram câncer de mama, algumas dessas remadoras pioneiras decidiram viajar, levando sua experiência para outros países. Em pouco tempo, a modalidade tornou-se um fenômeno mundial e instrumento da maior importância nas campanhas de conscientização sobre o câncer de mama, em que a cor rosa tem sido usada como símbolo. Existem,



hoje, cerca de 250 equipes de “remadoras rosa” no mundo, distribuídas por 32 países.

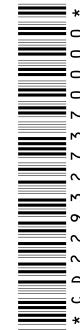
Em outubro de 2016, o Brasil passou a integrar, oficialmente, o movimento rosa internacional. Existem hoje dezesseis equipes no País, espalhadas por quatro regiões: Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Além dessas, há, ainda, nove equipes em formação, duas delas na Região Norte. Contamos, também, com uma seleção brasileira para representar o País nos festivais internacionais.

Em 2019, a Confederação Brasileira de Canoagem abraçou essa relevante causa e incluiu a modalidade *dragon boat* em seu estatuto e a categoria *rosa* como participativa não-competitiva. Com essa ação, será possível dar maior visibilidade ao esporte e promover o desenvolvimento da categoria no Brasil.

Outra medida de grande importância para contribuir para o crescimento e ampliar o alcance das remadas rosa em nosso País é o estabelecimento das datas nacionais que ora propomos. Nossa projeto pretende instituir o Dia Nacional das Remadoras Rosa do Brasil de Dragon Boat, a ser comemorado a cada dia 03 de outubro, e o Dia Nacional da Remada Rosa das Remadoras Rosa do Brasil, a ser celebrado anualmente, no primeiro domingo de outubro.

As duas datas propostas foram escolhidas de modo que a sua celebração aconteça no início do mês dedicado ao movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, consagrado como Outubro Rosa. Destacamos que, nessa ocasião, têm se consolidado e ampliado, a cada ano, as remadas rosa das remadoras rosa em diversas partes do País.

Ressaltamos que o câncer de mama é o segundo tipo que mais acomete as brasileiras, representando em torno de 30% de todos os cânceres que afetam o sexo feminino no País. Acreditamos, portanto, que são necessárias e bem-vindas todas as iniciativas possíveis para alertar a população a respeito da existência da doença, assim como da importância da sua prevenção e do autocuidado.



\* C D 2 2 9 3 2 7 3 7 0 0 0 0 \*

Da mesma forma, julgamos essencial reconhecer o trabalho relevante das remadoras rosa do Brasil, mulheres que enfrentaram a doença, sobreviveram e encontraram na prática coletiva do remo em *dragon boat* uma oportunidade para se fortalecer, exercer a sororidade e abraçar um estilo de vida mais saudável e feliz.

Cabe destacar, por fim, que, em cumprimento ao disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010, realizou-se, no **dia 25 de outubro de 2022, audiência pública**, com representantes das organizações civis e mulheres que apoiaram a presente iniciativa, conforme **Requerimento n. 62/2021**, na Comissão dos Direitos da Mulher.

Certa do mérito de nossa proposta, conto com o valoroso apoio dos nobres pares no sentido de aprová-la prontamente.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Deputada TEREZA NELMA

